



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI COMPLEMENTAR N.º 0014/2005 DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

**"CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados 04 (quatro) vagas e cargos no quadro de pessoal assim discriminados:

**§ 1º.** Cria-se o cargo de Procurador Geral do Município, com ocupação de 01 (uma) vaga de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município da Vargem, a ser incluído no Quadro dos Cargos de provimento em comissão, grupo de Direção e Assessoramento superior, no Gabinete do Prefeito, previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 004/2001.

I – A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais.

II – O Vencimento para o cargo será de R\$- 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

III – Para ocupar o cargo é obrigatório à formação superior em Direito e ser inscrito como Advogado na Ordem do Advogados do Brasil – OAB.

**§ 2º.** Cria-se o cargo de Assessor Especial de Assistência Social, com ocupação de 01 (uma) vaga de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município da Vargem, a ser incluído no Quadro dos Cargos de provimento em comissão, grupo de Direção e Assessoramento superior, da Secretária da Saúde e Assistência Social, previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 004/2001.

I – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

II – O Vencimento para o cargo será de R\$- 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais) mensais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

**§ 3º.** Cria-se o cargo de Assessor do Departamento de Assistência Social, com ocupação de 01 (uma) vaga de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município da Vargem, a ser incluído no Quadro dos Cargos de provimento em comissão, grupo de Direção e Assessoramento superior, da Secretária da Saúde e Assistência Social, previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 004/2001.

I – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

II – O Vencimento será de R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

III – Para ocupar o cargo é obrigatório formação superior em Assistência Social, devidamente inscrito no órgão de classe.

**§ 4º.** Cria-se o cargo de Assessor Especial para Agricultura e Meio Ambiente, com ocupação de 01 (uma) vaga de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município da Vargem, a ser incluído no Quadro dos Cargos de provimento em comissão, grupo de Direção e Assessoramento Superior, da Secretária da Agricultura e Meio Ambiente previsto no anexo IV da Lei Complementar nº 004/2001.

I – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

II – O Vencimento para o cargo será de R\$- 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

III – Para ocupar o cargo é obrigatório formação superior em Medicina Veterinária.

**Art. 2º.** Os ocupantes dos cargos criados por esta Lei terão as mesmas obrigações e garantias inerentes aos servidores públicos Municipais em conformidade com as Leis Complementares 004/2001 e 006/2001 e demais ordenamentos legais correlatos.

**Art. 3º.** Fica autorizado o registro de ajuste no órgão administrativo competente, dentro das formalidades administrativas necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br


89.638-000

VARGEM

SC

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
VARGEM (SC), 08 DE SETEMBRO DE 2005.



**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**  
Prefeito Municipal

Registrada w publicada a presente Lei em 08 de setembro de 2005, nesta  
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.



**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

